

CÓDIGO:

Un – cj

LUMINÁRIA INDUSTRIAL COM ALOJAMENTO "TAÇA"

Sumário

1. Objetivo
2. Condições Gerais
3. Inspeção
4. Aceitação e Rejeição
5. Garantia

1. OBJETIVO

Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de Luminária industrial com alojamento "Taça", refletor repuxado em chapa de alumínio anodizado, suporte e gancho para fixação em perfilado.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Soquete: E-27
- 2.2. Material: Alumínio anodizado
- 2.3. Modelo de Luminária: com alojamento "Taça"
- 2.4. Tipo de Luminária: Teto
- 2.5. Antioxidante: Sim
- 2.6. Compatível com Lâmpadas: Mista até 500w, Vapor Metálica e Sódio até 400w, Fluorescentes até 160w
- 2.7. Cor: Alumínio
- 2.8. Ambiente: Externo e interno
- 2.9. Mais informações: Alojamento e Refletor repuxado em alumínio anodizado
- 2.10. Conjunto formado por: 1 Alojamento, 1 Refletor, 1 soquete E27 e Kit de parafusos
- 2.11. Altura: 470 mm
- 2.12. Largura: 525 mm (diâmetro)

3. INSPEÇÃO

3.1. Todo material será inspecionado na hora do recebimento. Cabe a EPTC na hora do recebimento devolver parcial ou totalmente os materiais que não estiverem rigorosamente de acordo com o especificado.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.1 Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar "Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto", que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento.

4.2 A exclusivo critério da EPTC (Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A) poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

4.3 A EPTC poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.

4.4 Cabe à EPTC, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos.

5. GARANTIA

5.1. O fornecedor deverá apresentar certificado de garantia de durabilidade de no mínimo 03 (três) meses. Caso venha ocorrer defeito de fabricação ou ferrugem, o material deverá ser substituído pelo fornecedor sem ônus para a EPTC.